



MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO

ACTA DA DÉCIMA SEXTA ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO REALIZADA AOS VINTE AS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE. --

Aos vinte dias do mês de Julho do ano de dois mil e onze nesta Vila, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal das Lajes do Pico, sob a presidência do senhor Presidente da Câmara, Roberto Manuel Medeiros da Silva, estando presentes os vereadores senhores, Hildeberto Manuel Pereira Peixoto, Mário José Dinis Tomé, Sara Maria da Rosa Santos e Sérgio Renato Azevedo de Sousa. -----

Secretariou a reunião a Chefe de Divisão, Palmira Guincho Palhaça.-----
Sendo a hora designada e verificado o quórum, o senhor presidente declarou aberta a reunião.-----

ANTES DA ORDEM DO DIA

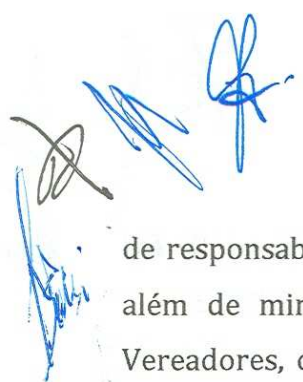
A senhora vereadora Sara Santos solicitou autorização para que fossem introduzidos antes da ordem do dia 3 cartas relacionados com os processos judiciais que lhe foram movidos durante o exercício do seu mandato como Presidente desta Autarquia, solicitando ainda que a primeira carta fosse integralmente transcrita na acta.-----

O Executivo deliberou por unanimidade aceitar a integração dos referidos assuntos na presente reunião. -----

1- Processos Judiciais - Tribunal de Contas, Tribunal Judicial de São Roque do Pico e Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada. -----

“Serve o presente para lhe dar conhecimento e aos actuais órgãos municipais, que todos os processos judiciais suscitados por queixas e denúncias contra mim, então Presidente da Câmara Municipal das Lajes do Pico, apresentadas por Hernâni Bettencourt, na data vogal da Assembleia Municipal das Lajes do Pico e secretário local do Partido Socialista, tiveram como resultado a minha ilibação total. -----

A queixa-crime por alegado abuso de poder junto do Tribunal Judicial de São Roque do Pico, em que eu com Presidente fui constituída arguida, e a denúncia para eventual perda de mandato junto do Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada, tiveram como resultados a absolvição total do pedido e o arquivamento do processo. O processo judicial



de responsabilidade financeira junto do tribunal de Contas em que foram demandados, além de mim como Presidente da Câmara, Sérgio Sousa e Vanda Alves, enquanto Vereadores, concluiu pela Sentença de absolvição total da Presidente de Câmara e dos Vereadores.-----

A absolvição decretada pelo Tribunal de Contas, que é um órgão de soberania, assentou em argumentos que refutaram por completo a orientação que o Governo Regional e a Vice-Presidência vinham dando a este assunto e fez cair o próprio Parecer que o Vice-Presidente do Governo pediu à Procuradoria-Geral da República sobre este caso. Fomos todos absolvidos com base no facto de o Tribunal ter expressamente reconhecido que a situação do Chefe de Gabinete era absolutamente legal e que podia dar aulas, como deu, na Universidade de Évora, pois a lei sempre foi clara a esse respeito e só a má fé sustentou o contrário. -----

Apraz-nos, pois, que tenha sido feita justiça apesar dos efeitos danosos que estes processos causam e que justiça alguma pode reparar. É lamentável o uso abusivo que da informação sobre estes processos se fez junto da opinião pública e através dos meios de comunicação social, tendo como objectivo denegrir a minha imagem como Presidente, da minha equipa e do Município em geral. Associaram-se estes processos a casos conhecidos e condenados de corrupção, que nada tinham em comum quanto à natureza e essência das matérias em causa; lançou-se junto dos munícipes dúvidas sobre a credibilidade da Presidente, dos Vereadores e do seu gabinete de apoio pessoal, pretendendo, assim, destruir o bom trabalho desenvolvido e o empenho que os mesmos dedicaram à causa pública. -----

Importa aqui referir e condenar a actuação de algumas entidades: as que de forma passiva permitiram esta tentativa de “linchamento” na praça pública e as que, de forma activa, prosseguiram outros objectivos que não os de zelar pelo interesse público e pelo regular funcionamento das Instituições, com a isenção e transparência exigíveis num Estado de Direito Democrático. É disto elucidativa a dualidade de critérios e desigualdade de tratamento da Vice-Presidência do Governo, entidade que tutela a Inspeção Administrativa Regional (IAR), perante as averiguações desta Inspeção à situação



MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO

[Handwritten signatures in blue ink]

profissional de Hernâni Bettencourt, que acumulava ilegalmente funções na Unidade de Saúde da Ilha do Pico e na Junta de Freguesia das Lajes do Pico, conforme veio a confirmar-se pela informação elaborada pela Inspeção Administrativa Regional em Julho de 2008 (Processo 22.04/2008/5). Informação que recebeu do Governo o despacho de “arquite-se, não sendo necessário dar conhecimento à denunciante nem ao denunciado” e que não foi alvo de qualquer tratamento nem pelo Tribunal de Contas nem por qualquer outra instância competente, não foi divulgada nem tão pouco dela dado conhecimento à Câmara e à Assembleia Municipal. -----

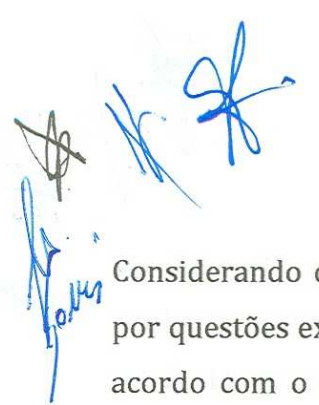
Para alguns, o resultado destes processos não terá grande importância, uma vez conseguidos os objectivos a que se propunham: derrubar quem estava no poder legitimamente eleito pelos cidadãos deste Concelho; para outros, o desmistificar desta indecente teia trará o amargo sabor de terem sido ludibriados por quem quer ganhar e manter o poder a todo o custo, não valorizando o trabalho e dedicação à causa pública e não respeitando os valores e princípios da democracia; para outros ainda, a má consciência de nada terem feito, como os princípios de solidariedade exigiram, em defesa de quem serviu legitimamente os interesses do Concelho das Lajes do Pico e dos seus Municípios. -----

Agora é tarde para se fazer a justiça devida, ficando no entanto a esperança de saber que os lajenses saberão penalizar quem foi responsável pela campanha difamatória lançada sobre pessoas de bem durante todo o mandato anterior. A culpa não pode morrer solteira; a verdade vem sempre ao de cima e resta-me a consciência e a honra. Aos torpes caluniadores, nem a vergonha lhes serve, porque não nasceram com ela.”

O Executivo tomou conhecimento. -----

2 - Processo 08/116.04 - Tribunal de Contas:

Por carta datada de 18 de Julho p.p. os senhores vereadores Sara Santos, Sérgio Sousa e a senhora vereadora do anterior Executivo Vanda Alves, dão conhecimento à Câmara da sentença que recaiu sobre o processo judicial referenciado em epígrafe em que os signatários foram absolvidos. -----



Considerando que foram intervenientes neste processo na qualidade de eleitos locais e por questões exclusivamente ligadas ao exercício das suas funções enquanto autarcas, de acordo com o disposto no Estatuto dos Eleitos Locais, consideram que as respectivas despesas constituem encargo a suportar pela Autarquia, pelo que apresentam a nota de honorários do processo apresentada pela Sociedade de Advogados MSAF, no valor de 29 000,00 € para que lhe seja dado o devido seguimento pelo Município no sentido do seu pagamento. -----

3 - 1º Processo nº 36.08.3TASRQ -----

2º Processo nº 6/2008 Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada -----

Por carta datada de 20 de Julho p.p. a senhora vereadora Sara Santos, dá conhecimento à Câmara da sentença que recaiu sobre o primeiro processo judicial referenciado em epígrafe respeitante ao inquérito crime junto do Tribunal Judicial de São Roque do Pico suscitado por denúncia de Hernâni Bettencourt por alegado abuso de poder e o segundo processo respeita à denúncia feita por Hernâni Bettencourt com vista à perda de mandato. -----

Ambos os processos tiveram como resultado final a ilibação total da Presidente da Câmara e o arquivamento dos autos. -----

Considerando que foi interveniente nestes processos na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e por questões exclusivamente ligadas ao exercício das suas funções enquanto autarca, de acordo com o disposto no Estatuto dos Eleitos Locais, considera que as respectivas despesas constituem encargos a suportar pela Autarquia, pelo que apresenta a nota de honorários dos processos apresentadas pela Sociedade de Advogados MSAF, no valor de 11 600,00 € para o 1º processo e 5 800,00 € para o segundo, totalizando o valor de 17 400,00 €, para que lhe seja dado o devido seguimento pelo Município no sentido do seu pagamento.-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou analisar com o Gabinete jurídico esta situação uma vez que os montantes de despesa referentes aos pontos 2 e 3 (46 400,00 €), não estão previstos no orçamento das despesas correntes e



MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO

atendendo ainda à necessidade de dar cumprimento às restrições impostas pelo Saneamento Financeiro. -----

ORDEM DO DIA

- 1 - RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA; -----
- 2-ADENDA AO PROTOCOLO CELEBRADO COM A SOCIEDADE FILARMÓNICA UNIÃO MUSICAL DA PIEDADE; -----
- 3 -EXPEDIENTE DIVERSO; -----
- 4 - DELIBERAÇÕES DIVERSAS;-----
- 5 - OBRAS PARTICULARES. -----

1 - RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA

O Executivo tomou conhecimento do resumo diário da Tesouraria, relativo ao dia dezanove de Julho, que apresenta os valores abaixo descritos: -----

Total das disponibilidades -----	1 855 112,17€
Documentos -----	10 027,49 €
Total de movimentos de Tesouraria -----	1 865 139,66 €
Operações Orçamentais -----	1 781 109,21 €

2- PROPOSTA DE ADENDA AO PROTOCOLO CELEBRADO COM A SOCIEDADE FILARMÓNICA UNIÃO MUSICAL DA PIEDADE; -----

Da sociedade Filarmónica União Musical da Piedade, carta datada de 18 de Julho passado informando que, na sequência da conclusão da empreitada da sua nova sede, e no âmbito do protocolo de financiamento estabelecido entre a Câmara Municipal e aquela Sociedade, vêm apresentar a conta da empreitada que agora termina e que, em resumo, indica:-----

- Saldo a favor do empreiteiro resultante do contrato de empreitada -	104 843,06 €
- Revisão de preços da empreitada -----	38 492,30 €
- Trabalhos a mais e erros e omissões -----	351 770,00 €

Mais Informam que o valor correspondente aos trabalhos a mais está ainda sujeito a confirmação e que os montantes acima referidos são de IVA incluído. -----



Considerando a empreitada terminada, vêm solicitar o cumprimento do protocolo de financiamento integral da obra. -----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, a fim de instruir o processo que serve de suporte ao pagamento do montante protocolado, solicitar à direcção da Sociedade Filarmónica que proceda, até ao próximo dia 26 de Julho, a fim de que o processo possa ser decidido na próxima reunião, ao envio à Câmara Municipal de cópia dos documentos abaixo descritos: -----

1 - Recibos emitidos pela empresa adjudicatária referentes às seguintes facturas:

Factura nº 124/2009 no valor de 23 779,35 €; -----

Factura nº 125/2009 no valor de 37 296,78 €; -----

Factura nº 126/2009 no valor de 26 328,85 €; -----

Factura nº 130/2010 no valor de 73 254,71€; -----

Factura nº 131/2010 no valor de 16 953,81€; -----

Factura nº 132/2010 no valor de 24 126,93 €; -----

Factura nº 133/2010 no valor de 71 618,86 €; -----

Factura nº 134/2010 no valor de 36 220,50 €; -----

Factura nº 135/2010 no valor de 34 614,47 €; -----

Factura nº 138/2010 no valor de 57 335,35 €; -----

Factura nº 144/2010 no valor de 207 854,32€; -----

Auto de medição nº 12 e recibo da factura nº. 150/2010 no valor de 155 538,28 €; -----

Auto de medição nº 13 e recibo da factura nº. 154/2010 no valor de 60 000,00 €; -----

Auto de medição nº 14 e recibo da factura nº. 155/2010 no valor de 28 750,00 €; -----

Auto de medição nº 15 e recibo da factura nº. 160/2010 no valor de 30 000,00 €; -----

Autos de medição correspondentes a trabalhos contratuais correspondentes às facturas nºs. 161, 162, 168 e 174/2010, nos valores respectivamente de



MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO

80 000,00 €, 40 000,00 €, 150 000,00 € e 54 843,06 €, bem como os respectivos recibos; -----

Autos de revisões de preços a que correspondem as facturas nºs. 170 e 176, nos valores de 37 507,80 € e 984,50 €, bem como informação comprovativa da correcção dos cálculos de revisão de preços apresentados pelo empreiteiro. ---

Para além dos documentos acima referidos deve ser solicitado ao Montepio Geral que emita extracto bancário relativo aos movimentos efectuados por conta do empréstimo contratualizado, para pagamento dos encargos relativos à empreitada.

3 - EXPEDIENTE DIVERSO

3.1 - Da Junta de Freguesia de Lajes do Pico, o ofício número 61/2011, datado de 08 Julho, remetendo comprovativos de despesas realizadas no âmbito das delegações de competências protocoladas, no valor de 5 500,00 €, a saber:

Canada do Mato -----	800,00 €
Caminho da Serraflha -----	800,00 €
Canada Ana de Vargas -----	700,00 €
Caminho da Miragaia -----	700,00 €
Caminho da Granja -----	800,00 €
Canada Domingos Vieira/Eusébio -----	600,00 €
Manutenção das zonas balneares e de lazer -----	500,00 €
Beneficiação dos espaços exteriores das escolas -----	600,00 €

O Sector de Aprovisionamento informa que as despesas efectuadas estão dentro dos montantes protocolados. -----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade proceder ao pagamento das despesas efectuadas logo que a vistoria do Gabinete Técnico confirme a realização das obras. -----

3.2 - Da Junta de Freguesia de São João, o ofício número 043/2011, datado de 07 de Julho, remetendo comprovativos de despesas realizadas no âmbito das delegações de competências protocoladas, no valor de 1 352,64 €, a saber: -----

Rua do Verdoso -----	810,00 €
----------------------	----------



Manutenção das zonas balneares e de lazer ----- 480,00 €

Manutenção das instalações sanitárias e balneários públicos ----- 62,64 €



O Sector de Aprovisionamento informa que as despesas efectuadas estão dentro dos montantes protocolados e o Gabinete Técnico da Autarquia, pela informação nº 275/2011, atesta que as obras foram realizadas. -----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade proceder ao pagamento das despesas efectuadas. -----

3.3 - Da Junta de Freguesia da Calheta de Nesquim, o ofício número 111/2011, remetendo comprovativos de despesas realizadas no âmbito das delegações de competências protocoladas, no valor de 1 789,97 €, a saber:-----

Beneficiação das zonas balneares----- 81,47 €

Manutenção da rede viária ----- 150,05 €

Manutenção das instalações sanitárias e balneários públicos ----- 278,45 €

Caminho dos Foros -----1 280,00 €

O Sector de Aprovisionamento informa que as despesas efectuadas estão dentro dos montantes protocolados e o Gabinete Técnico da Autarquia, pela informação nº 282/2011, datada de 14 de Julho, confirma que as obras foram realizadas. -----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade mandar proceder ao pagamento das despesas efectuadas. -----

3.4 - Da Junta de Freguesia da Piedade, o ofício número 128/2011, datado de 29 de Junho remetendo certidões de parte das actas da reunião da Junta e da sessão da Assembleia de Freguesia, realizadas a 07 e 28 de Junho, em que é aceite e ratificada, respectivamente, o aumento da dotação da delegação de competências para a abertura, alargamento e correcção da rede viária, no valor de 7 500,00 €. -----

O Executivo tomou conhecimento. -----

3.5 - Da Junta de Freguesia da Ribeirinha, os ofícios números 39 e 51/2011, datados de 06 de Julho, informando que se vai realizar de 05 a 07 de Agosto próximo a XIV edição da Festa do Chicharro e solicitando o apoio financeiro da autarquia através do pagamento de



MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO

2 passagens Ponta/Delgada/Pico/Ponta Delgada e 1 passagem Terceira/Pico/Terceira e a colaboração no apoio de alguns troféus. -----

O senhor presidente propôs que, considerando a grave situação financeira do País, que determinará cortes nas transferências do Orçamento Geral do Estado para as Autarquias e, muito provavelmente, outras medidas de contenção da despesa, na actual conjuntura financeira justifica-se que, até à clarificação das medidas a implementar pelo FMI, Banco Central Europeu e Comissão Europeia, que se prevê terem consequências negativas nas receitas do município, suspender a atribuição de qualquer apoio financeiro. -----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por maioria, com a abstenção dos vereadores do PSD aprovar a proposta apresentada, tendo os senhores vereadores Sara Santos e Sérgio Sousa apresentado a seguinte declaração de voto:--

“Não concordamos com a proposta do senhor presidente, compreendemos que a Câmara possa ter alguma dificuldade financeira em relação aos apoios mas então os mesmos deveriam ter sido programados de forma a permitir uma distribuição mais equitativa pelas colectividades e não recusar agora o apoio a uma actividade que habitualmente era apoiada, quando neste mesmo ano já se atribuíram apoios desta natureza a outras instituições”.-----

4 - DELIBERAÇÕES DIVERSAS:

Junta de Freguesia de Ribeiras - Na reunião do executivo realizada a 06 de Julho passado, na sequência da justificação de despesa apresentadas a coberto do ofício nº 13/2011, de 27 de Junho da Junta de Freguesia de Ribeiras, foi deliberado proceder ao pagamento de 2 166,00 € de trabalhos realizados no Caminho do Atalho (Caminho de Cima), quando os comprovativos de despesa apresentados somam 1 995,00 €, pelo que se torna necessário corrigir a deliberação no sentido de ser reembolsado o valor de 1995,00 €.-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade concordar.

5 - OBRAS PARTICULARES

Foi presente à reunião, para conhecimento, a listagem dos despachos exarados pelo senhor Presidente da Câmara no período compreendido entre os dias 06 de Junho e 13 de Julho, no âmbito da competência que lhe foi delegada pelo executivo. -----

Projecto de Arquitectura: -----

P. n.º 63/2009 – **Ramiro Carvalho** – Pedido de aprovação alteração de arquitectura, para ampliação de moradia, no Ramal, freguesia da Calheta de Nesquim – Deferido.

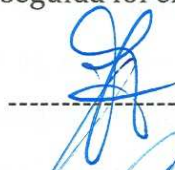
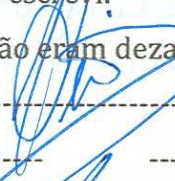
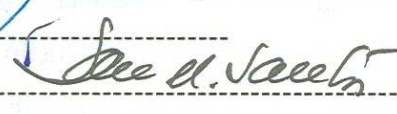
P. n.º 09/2011 – **Miguel Santos Chu** – Pedido de aprovação de arquitectura, para construção de garagem/armazém, na Terra da Forca, freguesia das Lajes do Pico – Deferido.-----

Licenciamentos: -----

P. n.º 13/2011 – **Manuel Eduardo Garcia Vieira** – pedido de aprovação de licenciamento, para alteração de fachada/ampliação de varanda, na Fonte Silveira, freguesia das Lajes do Pico – Deferido.-----

Não havendo mais nada a tratar, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos e para os efeitos consignados nos números três e quatro do artigo noventa e dois da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, que depois de lida em voz alta, vai ser assinada pelo senhor Presidente, por todos os membros do Executivo presentes à reunião e por mim, *Beira António Palhaça* com funções de secretária, que a elaborei e escrevi.-----

De seguida foi encerrada a reunião eram dezasseis horas e quinze minutos.-----

 -----
 -----
 -----
 -----